



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP -
www.trf3.jus.br

ATO PRES Nº 3475, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0017442-75.2021.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, nos termos do art. 4.º da EC n.º 103/2019, observados o § 6.º, inciso I, e o § 7.º, inciso I, do referido artigo, à servidora **HELOÍSA AGUILAR HAJNAL**, RF n.º 1746, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos termos do art. 5.º da Lei n.º 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores; com o adicional de qualificação (mestrado), previsto nos arts. 14 e 15, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 11.416/2006, com redação da Lei n.º 13.317/2016, observado o decidido no RE 638.115/STF em relação à incorporação de quintos por via administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 06/10/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8094170** e o código CRC **1924B821**.

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES - Presidente
Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO
Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO
Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA
Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE
Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO
Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI- Vice-Presidente
Desembargadora Federal ÂNGELA CATÃO - Corregedora Regional
Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES
Desembargador Federal NÉVITON GUEDES
Desembargador Federal NOVÉLY VILANOVA
Desembargador Federal NEY BELLO
Desembargador Federal MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
Desembargador Federal JOÃO LUIZ DE SOUSA
Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS
Desembargador Federal JAMIL DE JESUS OLIVEIRA
Desembargador Federal HERCULES FAJOSÉS
Desembargador Federal CARLOS PIRES BRANDÃO
Desembargadora Federal DANIELE MARANHÃO
Desembargador Federal WILSON ALVES DE SOUZA
Desembargador Federal CÉSAR JATAHY
Desembargador Federal RAFAEL PAULO
Desembargadora Federal MAURA MORAES TAYER
1ª SEÇÃO
Desembargador Federal JOÃO LUIZ DE SOUSA
Desembargador Federal WILSON ALVES DE SOUZA - Presidente de 25/3/2021 a 24/3/2023
Desembargador Federal CÉSAR JATAHY
Desembargador Federal RAFAEL PAULO
Desembargadora Federal MAURA MORAES TAYER
1ª TURMA
Desembargador Federal WILSON ALVES DE SOUZA - Presidente de 9/12/2020 a 8/12/2022
Desembargadora Federal MAURA MORAES TAYER

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº TRF2-ATP/421, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2021/00351, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARISE MARTINS DA COSTA, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fundamento no art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, com a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.1994, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP/426, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2021/00808 e nos itens 26 e 27 da Nota Informativa SEI nº 33521/2020/ME, da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, resolve:

CONCEDER Pensão Vitalícia, referente à cota de 50% (cinquenta por cento), a GREICE DANTAS MELO DE ANDRADE, na condição de viúva, e Pensão Temporária, referente à cota de 50% (cinquenta por cento), até o implemento da idade limite, a ANA LUÍSA DANTAS MELO DE ANDRADE, na condição de filha menor de 21 anos do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS MOURA DE ANDRADE, Técnico Judiciário, NI-C-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 23, caput e §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, em conformidade com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, incisos II e V, "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, incluindo-se na base de cálculo as vantagens incorporadas com base na Lei nº 8.911, de 1994, e no art. 5º, da Lei nº 9.624, de 1998, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, com a parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República, e no art. 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, com efeitos a partir de 14.08.2021, data do óbito.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP/430, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando os termos de desistência de nomeação e posse apresentados pelos candidatos classificados em 30º e 31º lugares na listagem geral do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Estado do Espírito Santo, e o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2018/00431, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112-1990 em interpretação conjunta com a Lei nº 11.416-2006, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação da listagem geral, a candidata abaixo, para o cargo de TÉCNICA JUDICIÁRIA, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo:

	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	MARIANA CASSARO GURGEL SALGADO	32º	aposentadoria de Delma Calazans de Moraes

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 3.474, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0002060-42.2021.4.03.8001 - SEI, resolve:

APOSENTAR, POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), nos termos do art. 10, § 1.º, inciso II, e § 4.º, observado o art. 26, § 2.º, inciso II, e §§ 6.º e 7.º, todos da EC n.º 103/2019, o servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

ATO Nº 3.475, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0017442-75.2021.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 4.º da EC n.º 103/2019, observados o § 6.º, inciso I, e o § 7.º, inciso I, do referido artigo, à servidora HELOÍSA AGUILAR HAJNAL, RF n.º 1746, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos termos do art. 5.º da Lei nº 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores; com o adicional de qualificação (mestrado), previsto nos arts. 14 e 15, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 11.416/2006, com redação da Lei n.º 13.317/2016, observado o decidido no RE 638.115/STF em relação à incorporação de quintos por via administrativa.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 852, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0008522-88.2021.4.04.8000 , resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 91/17, PE/TRF4 em 08/03/17, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ IVALINO GONÇALVES BRUM, matrícula 10919, Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para fazer constar que a incorporação de quintos/décimos relativa ao período de 9-4-1998 a 4-9-2001 decorre, em parte, de decisão administrativa com amparo no art. 5º da Lei 9624/98, e em parte de decisão judicial exarada nos autos da ação 2003.71.00.057296-7/RS, transitada em julgado em 30/08/10, em cumprimento ao Acórdão 12761/21-TCU-1ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 24/09/21, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 860, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0007925-22.2021.4.04.8000, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 546/2019, publicado no DOU(2) de 14/11/2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor TIARAJU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 12009, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para fazer constar que a incorporação de quintos/décimos relativa ao período de 9-4-1998 a 4-9-2001 decorre de decisão judicial exarada nos autos da ação 5093111-77.2019.4.04.7100, transitada em julgado em 28/06/2010, em cumprimento ao Acórdão 11158/21-TCU-2ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 02/09/2021, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 863, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0003608-75.2021.4.04.8001, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 1-10-2021, o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, ocupado pelo servidor THIAGO NUNES COSTA, matrícula 16519 (SJRS), Classe A, Padrão 3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos da Lei 8.112/1990, artigo 33, inciso VIII, e da Resolução CJF nº 3/2008.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 741, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90, Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003, e considerando o disposto no PAD nº 15.438/2021, resolve:

I - Dispensar SÍLVIA ALVES FONTENELE, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Acórdãos e Resoluções, da Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência, e designá-la para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral;

II - Dispensar POLYANA D'OLIVEIRA RIBEIRO, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Assistente III, nível FC-3, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, e designá-la para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Acórdãos e Resoluções, da Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência.

Des. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 55, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência constante do inciso XXVIII do art. 28 da Resolução TRE-DF nº 7.772/2018, e o teor do Processo Administrativo nº 0009255-93.2021.6.07.8100, resolve:

Designar o servidor DIEGO RODRIGUES, Técnico Judiciário/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para substituir, no período de 06 a 08 de outubro de 2021, o titular do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Material e Contratações da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, código CJ-2.

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

